



PORTARIA COREN-ES N.º 264/2019

**Designa funcionários para exercerem a
função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto
do contrato vinculado ao PAD nº 3858/2019**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 177/2019 que institui cargo em função gratificada de Responsável pelo Setor de Processos e a Portaria Coren-ES nº 178/2019 que institui cargo em função gratificada de Responsável pelo Setor de Contratos;

CONSIDERANDO que o cumprimento dos contratos celebrados para atender às demandas das Subseções do Coren-ES é melhor acompanhado pelas responsáveis das mesmas;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar as funcionárias **Sandra da Fonseca Silva, matrícula nº 054**, como Fiscal Titular, e **Edinéia da Silva Nascimento, matrícula nº 008**, como Fiscal Substituta, do contrato vinculado ao PAD nº 3858/2019, celebrado com Bitti Água e Gás LTDA, CNPJ: 36.316.321/0001-47, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, que serão entregues parceladamente, após solicitação da responsável pela Subseção de São Mateus.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 3858/2019
Gestor de Processos	Portaria Coren-ES nº 177/2019
Gestor de Contratos	Portaria Coren-ES nº 178/2019

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 08 de agosto de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO/JFDS